

RESOLUÇÃO Nº013/ 2017

Dispõe sobre a criação do Curso de 2º Ciclo de Bacharelado em Oceanologia do Centro de Formação em Ciências Ambientais (CFCAM) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB, no uso de suas competências conferidas pelo Estatuto da Universidade,

CONSIDERANDO a deliberação do plenário em reunião realizada no dia 29 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de 2º Ciclo de Bacharelado em Oceanologia do Centro de Formação em Ciências Ambientais da Universidade Federal do Sul da Bahia, situado no *Campus* Sosígenes Costa.

Art. 2º Conforme estabelecido em seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC), o Curso de 2º Ciclo de Bacharelado em Oceanologia será ofertado na modalidade presencial em regime quadrimestral.

Art. 3º O ingresso no Curso de 2º Ciclo de Bacharelado em Oceanologia da UFSB obedecerá aos critérios estabelecidos em Resolução específica de progressão e aos critérios gerais das políticas afirmativas definidas pelo Conselho Universitário - CONSUNI.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, Itabuna, 29 de setembro de 2017.



Joana Angélica Guimarães da Luz
Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora